



## **TERMO DE CESSÃO DE USO**

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA e de outro o Vereador ADACIR JOÃO ANDERLE mediante as Cláusulas e condições abaixo:

### **I – PREÂMBULO**

#### **1.1) PARTES CONTRATANTES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, adiante denominada **CEDENTE**, e o Vereador **ADACIR JOÃO ANDERLE** a seguir designado **CESSIONÁRIO**.

#### **1.2) LOCAL E DATA**

Lavrado em Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Sede do **CEDENTE**, na Av. Eurico Gaspar Dutra, s/nº, R-13, aos 08 dias do Mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

#### **1.3) REPRESENTANTE**

Representam o **CEDENTE** seu presidente Sr. **MARCIEL PEREIRA RICARTE**, e o 1º Secretário Sr. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, respectivamente e o **CESSIONÁRIO**, o Vereador Municipal o Sr. **ADACIR JOÃO ANDERLE**.

#### **1.4) FUNDAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

Este contrato será norteado pelo disposto na autorização Legislativa aprovada através da Resolução nº. 171 de 07 de Agosto de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Adacir João Anderle – Fls. 02*

## II – OBJETIVOS DO TERMO E CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK

### 2.1) OBJETIVO DO TERMO DE SESSÃO DE USO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objetivo a **cessão de uso**, pelo **CEDENTE**, para uso do **CESSIONÁRIO** durante o seu Mandato da Legislatura 2017-2020, conforme identificação no item 2.2 adiante.

### 2.2) CARACTERÍSTICAS DO NOTEBOOK

Um Notebook modelo NB LENOVO IDEAPAD 110-15ISK 13 2.3/41TB/RW/15.6” - Série: MP15X621 Cadastrado no Patrimônio da Câmara Municipal com o nº 629. Adquirido Pela Câmara Municipal de Cláudia através da Nota Fiscal 158, Série 1 – Empresa:Ferrari Cell Ltda-EPP, de 03/07/2017, mediante processo Licitatório.

### 2.3) UTILIZAÇÃO DO NOTEBOOK

O Notebook identificado no item anterior será utilizado para uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, na utilização para os Trabalhos Legislativos durante o Mandato.

## III – PRAZO DE DURAÇÃO

### 3.1) PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de entrega do equipamento será até 20 de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte) podendo ainda ser requerido a qualquer tempo mediante ofício que apresente os motivos da solicitação.

O prazo de duração do presente Termo de Cessão de uso será até o dia 31(trinta e um) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).



*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Adacir João Anderle – Fls. 03*

#### **IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E CESSIONÁRIO.**

##### **4.1) DO TERMO DE CESSÃO DE USO**

- 4.1.1) **O CEDENTE**, fica assegurado o direito de examinar ou vistoriar o Notebook quando entender conveniente, principalmente por ocasião do inventário anual para encerramento do exercício financeiro.
- 4.1.2) **O CEDENTE**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso fica isento das obrigações quanto a sua manutenção e demais disposições previstas na Resolução 171 de 07/08/2017 da qual cópia será anexada ao presente Termo de cessão de uso.
- 4.1.3) O Notebook cedido para uso fica mantido no patrimônio da Câmara Municipal.

##### **4.2) DO CESSIONÁRIO**

- 4.2.1) **O CESSIONÁRIO** compromete-se por este ato a restituir o Notebook para o Patrimônio do **CEDENTE**, no estado de conservação e funcionamento recebidos, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito de indenização por qualquer melhoramento ou acessórios, ainda que necessários, os quais ficarão incorporados ao equipamento.
- 4.2.2) Havendo interesse da Administração e mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ao **CESSIONÁRIO**, este se compromete a restituir o Notebook ao **CEDENTE**;
- 4.2.3) **O CESSIONÁRIO**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso observará todas as obrigações quanto a sua manutenção e demais disposições previstas na Resolução 171 de 07/08/2017 da qual cópia será anexada ao presente Termo de cessão de uso.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br)

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

*Termo de Sessão de Uso – Câmara Municipal e Vereador Adacir João Anderle – Fls. 04*

## V – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de assinatura do presente Termo, e com o que dispõe o Decreto Legislativo nº. 171 de 07 de Agosto de 2017.

## VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

### 6.1) FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste termo de Cessão de Uso, fica eleito o Fórum da Comarca de Cláudia-MT.

### 6.2) CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Instrumento de Termo de Cessão de Uso, vai assinado pelos representantes do **CEDENTE** e pelo **CESSIONÁRIO**, e pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente.

Cláudia, MT. 08 de Agosto de 2017.

**MARCIEL PEREIRA RICARTE**

Presidente da Câmara

Biênio 2017/2018 – Leg. 2017/2020

**EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**

1º Secretário

Biênio 2017/2018 – Leg. 2017/2020

**ADACIR JOÃO ANDERLE**

Vereador Municipal

Gestão 2017/2020

**TESTEMUNHAS:**

---

---